	ď
	ũ
	ш
	~
	1
	IND. C16D6435-3405C53C-CARF05AF-04473FF
	4
	C
	ď
	5
	2
	۲
	ĭ
	≂
	垬
	>
	Ļ
	ď
	≍
$\circ$	ic
~	7
=	10
ш	Č
I	4
=	ď
⇇	, ,
О.	*
$\overline{}$	ä
nente por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO.	2
≍	څ
Ľ,	늣
œ	9
0	ì.
Ō	_
	÷
တ	ř
ᄍ	₽
ñ	۲,
×	7
~	7
0	_
Ŧ.	a
=	٤
_	Ξ
,	٤
눆	de a informe
ŏ	
_	u
æ	a
⊆	τ
Φ	q
⊱	5
☴	٧
55	F
<u>.</u>	-
₩.	2
O	۷
9	٠
2	۶
20	ā
-≒	ä
8	7
ř	+
o foi assinado	ilta toe am ony hr/spede
0	÷
=	7
2	۲
	_
⊆	_
e	ç
nen	00//
nmen	0///-
cumen	th://co
ocnmen	http://co
documen	http://co
e documen	to http://co
ste documen	cite http://co
este documen	cite http://co
Este documento	o site http://co
Este documen	o o site http://co
Este documen	se o site http://co
Este documen	ocean site http://co
Este documen	ooke o site http://co
Este documen	ocesse o site http://co
Este documen	no//.utth http://co
Este documen	na acesse o site http://co
Este documen	name are see a site http://ra
Este documen	ância acesse o site httn://cn
Este documen	rência acesse o site http://co
Este documen	ferência acesse o site httn://co

Publicado r do TCE/AM,		Eletrônico
Edição Nº _		
De/	'/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

#### Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

### ACÓRDÃO Nº733/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11368/2017.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Programá Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM.
- 4- Exercício: 2016.
- 5- Responsável: Ulisses Tapajós Neto (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não Possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAMM.
- 8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 5252/2018-DMP, Dr. Ademir Carvalho Pinheiro, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM. Exercício de 2016.

Arquivamento. Determinação.

### 10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- Arquivar o Processo nº 11368/2017, uma vez que inexiste matéria a ser analisada por esta Corte;
- 10.2. Determinar à Secretaria do Tribunal Pleno que oficie à Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno -SEMEF, dando-lhe ciência do teor da presente decisão, informando, ainda, a desativação cadastral do PNAFM no Sistema e-Contas e, após, remeta os autos ao arquivo.
- 11- Ata: 26ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.12- Data da Sessão: 13 de Agosto de 2019.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e Mario Manoel Coelho de Mello.
- 14- Representante do Ministério Público de Contas: Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

	MIND CIRDRASS-SAUSCESC. CARENSAE-04473FFR
	2
nte por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO.	135-34050530
Δ	2
RR	6
g	$\tilde{c}$
က္ည	ç
SS	ڔٞ
Ã	0
$\stackrel{\square}{\vdash}$	ď
$\exists$	ŗ
por	2
ite	þ
ner	ď
tal	r/s
gig	>
i assinado diç	sultatos am dov hr/spede e informe
ina	4
3SS	ą,
	<u>+</u>
욛	ď
ner	5
g	÷
မ	4
este documento fo	i.
ш	a
	oferência acesse
	č
	۳.
	år
	4

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/	



TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

# ACÓRDÃO Nº733/2019 – TCE – TRIBUNAL PLENO

### YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente

## JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

Conselheiro Relator

### JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral